



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONE: (011) 244
35685-000 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 737/94

Cria a Comissão de Desenvolvimento Profissional do Magistério e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Desenvolvimento Profissional do Magistério, com as atribuições que lhe são previstas no art. 17 da Lei 729, de 30/11/93.

Art. 2º - Os critérios para progressão por merecimento do servidor são os seguintes:

- I - interesse da administração;
- II - assiduidade e conceito do servidor;
- III - habilitação técnica compatível com o cargo pleiteado;
- IV - tempo mínimo de 2 (dois) anos de serviço no cargo atual do servidor.

Parágrafo único - Para os efeitos do inciso II do artigo anterior serão observados disciplina; capacidade de iniciativa; produtividade; e, responsabilidade do servidor.

Art. 3º - Para efeito do inciso VIII do § 4º do art. 20 da Lei 719, de 18/10/93, a Comissão somente conhecerá de cursos cujo total de horas frequentadas forem, no mínimo, duzentas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiçu, 04 de março de 1994; 31º do Município.


JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal